

ANEXO III
PRINCIPAIS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS A IMPLEMENTAR PELA ENTIDADE
GESTORA

I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa define as principais iniciativas estratégicas a desenvolver pela empresa até ao final do terceiro quinquénio, designadamente:

- a) Implementação, até final de 2023, de um Sistema de Informação Geográfica;
- b) Implementação, até final de 2033, de um conjunto integrado de sistemas:
 - i) Um sistema de garantia de qualidade do serviço prestado aos utilizadores – até 2023;
 - ii) Um sistema de gestão patrimonial de infra-estruturas - até 2028;
 - iii) Um sistema de gestão de segurança – até 2028;
 - iv) Um sistema de gestão ambiental – até 2033;
 - v) Um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho – até 2028.
- c) Execução do Plano de Investimentos constante do Anexo IV, sem prejuízo do disposto nesse mesmo Anexo IV;
- d) A gestão integrada territorialmente associada à prestação de cada um dos serviços, de forma a minimizar custos através da maximização de economias de escala;
- e) A gestão integrada dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de recolha de resíduos urbanos, de forma a maximizar economias de gama;
- f) A gestão integrada de todo o processo produtivo associado a cada um destes serviços, de forma a maximizar economias de processo através de um maior grau de integração vertical.

II. Sem prejuízo da desejabilidade da sua conclusão mais cedo, quando possível, as metas temporais especificadas neste Anexo devem ser entendidas como datas limite para a sua concretização, aplicando-se ao seu incumprimento o previsto na Cláusula 27^a do Contrato.